



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL**  
**PARECER TÉCNICO 01/2023**

Em resposta ao Memorando n.º 732/2023 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de que seja emitido Parecer Técnico quanto ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 032/2023, que tem por objeto o projeto “Fomento à Agricultura Local: Patrulha Agrícola”, através de parceria com a entidade Associação dos Agricultores Familiares do Terceiro Distrito, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente emite o seguinte:

- a) A proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) A identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada, uma vez que a necessidade do projeto foi autorizado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, sendo que o fomento à agricultura local, gerando renda e melhorando a qualidade de vida dos produtores rurais, é objetivo do poder público;
- c) A viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela entidade, o qual consta no Plano de Trabalho e na documentação;
- d) Na verificação do cronograma de desembolso, o Plano de Trabalho apresentado o faz de forma viável e correta;
- e) Os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação das execuções física e financeira, no cumprimento das metas e objetos, estão devidamente descritos no Plano de Trabalho e são viáveis;
- f) O gestor da parceria está devidamente indicado por meio de portaria (fl. 97);
- g) A Comissão de Monitoramento e Avaliação está devidamente indicada por meio de portarias (fls. 88, 89, 90 e 91)

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2023.



Dirceu Luiz Lopes Machado

Diretor do Depto. de Expansão Rural

Secretaria Municipal de Agricultura e

Meio Ambiente